

Processo: 016.649/2016-8
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de trânsito em julgado identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Nova Notificação

Responsável: Manoel Diniz

Acórdão: Nº 7103/2020 – TCU – 1ª Câmara (peça 66) – Acórdão Recursal.

Reabertura de prazo Sim (x) Não ()

- ✓ Considerando que os Ars relativos aos Ofícios 10292/2019 (peça 46) e 10291/2019 (peça 45), enviados ao endereço: Rua Nova, S/N - CEP 65535-000, Belágua – MA, foram **assinados pelo próprio responsável**, Sr Manoel Diniz, conforme as peças 55 e 56;
- ✓ Considerando que não houve tentativa de notificação do Acórdão Recursal no endereço acima mencionado;
- ✓ Considerando que, nos termos do Manual Cbex/2021, antes de se fazer a comunicação por edital, devem ser esgotados todas as tentativas de localização do devedor.

Medida: NOTIFICAR O SR MANOEL NO ENDEREÇOS DOS OFÍCIOS DAS PEÇAS 45 E 46.

Dijulg/Secef, em 22 de Março de 2022

(Assinado eletronicamente)

RENATA LEAL COUTO

Mat. 9828-0